



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 65/2024 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 1 de agosto de 2024

Ementa: Nomeia a Dra. Fabiana Vinhas Rodrigues como Coordenadora Técnica da Fiscalização e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como pelo artigo 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de organizar a estrutura funcional do CRMV/CE, com o objetivo de distribuir de forma mais racional os serviços executados pela Autarquia;

Considerando as normatizações da Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre os empregos em comissão e as funções de confiança no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs e dá outras providências;

Considerando o decidido na 195ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV/CE, realizada em 23 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Dra. Fabiana Vinhas Rodrigues como Coordenadora Técnica da Fiscalização do CRMV-CE.

Art. 2º À Dra. Fabiana Vinhas Rodrigues, no exercício da função de Coordenadora Técnica da Fiscalização, caberão as seguintes atribuições:

- I - Coordenar todas as questões técnicas e contribuir com a administração do CRMV-CE;
- II - Assessorar, dar informações, emitir pareceres, elaborar estudos e documentos técnicos correlacionados com as atividades da Medicina Veterinária e da Zootecnia;
- III - Assessorar a Autarquia, orientando, supervisionando ou mesmo coordenando ações do CRMV-CE envolvidas em questões profissionais;
- IV - Avaliar os trabalhos de fiscalização, especialmente nos aspectos técnicos, realizando visitas técnicas, emitindo pareceres e contribuindo na elaboração de relatórios;
- V - Realizar atendimento técnico a médicos veterinários e a zootecnistas;
- VI - Receber as denúncias via e-mail, telefone ou meios de comunicação utilizados pelo CRMV-CE, para averiguação e condução das mesmas juntamente com os demais setores da Autarquia;
- VII - Colaborar no treinamento de estagiários e colaboradores do setor técnico do CRMV-CE, visando melhorar o desempenho das atividades;
- VIII - Interpretar a legislação vigente em relação às ações da Medicina Veterinária e da Zootecnia, bem como de outras profissões relacionadas;
- IX - Garantir que o Conselho e seus servidores cumpram e façam cumprir os dispositivos legais relacionados à Medicina Veterinária, à Zootecnia e seus profissionais;
- X - Sugerir e compatibilizar ações e procedimentos conjuntos com outras organizações governamentais, incluindo a sugestão para a assinatura de convênios com esses objetivos;
- XI - Analisar documentos, quando solicitado, e emitir pareceres sobre os mesmos;
- XII - Requerer documentos e diligências a órgãos, setores e servidores da Autarquia;
- XIII - Representar o CRMV-CE em questões relativas à Medicina Veterinária e à Zootecnia, quando solicitado;
- XIV - Coordenar reuniões técnicas, a critério do Presidente;
- XV - Prestar orientação e acompanhar o desenvolvimento das comissões técnicas e outros grupos de trabalho do

CRMV-CE;

XVI - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 1 de agosto de 2024.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1713

Documento assinado eletronicamente por:

- **Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 01/08/2024 20:08:36.**

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 325567

Código de Autenticação: a56b34e0ea



Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282